

Como a Parceria para Governo Aberto pode contribuir com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável na América Latina?

Paper apresentado no

VII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas GIGAPP.

(Madrid, España), 25 al 28 de septiembre de 2017

Caroline Burle*
carolburlesg@gmail.com
@carolburle

Laila Bellix**
llbellix@gmail.com
@laelab

Jorge Machado***
machado@usp.br

Citação:

(2017) MACHADO J.; BELLIX, L.; BURLE, C.; Como a Parceria para o Governo Aberto pode contribuir com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável na América Latina? VIII Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas - GIGAPP. Madrid, Spain.

* É responsável pelas Relações Internacionais e Institucionais do Centro de Estudos sobre Tecnologias Web (Ceweb.br) e do W3C Brasil, do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), desde 2012. Mestre em Relações Internacionais pelo San Tiago Dantas (UNESP) em 2014, especialista em negociações pela Fundação Getúlio Vargas (2009) e bacharel em Relações Internacionais pela Fundação Armando Álvares Penteado (2006). É fellow do programa Fellowship OEA de Gobierno Abierto en las Américas em 2016. É uma das editoras da recomendação do W3C "Data on the Web Best Practices (DWBP)".

** É Coordenadora de Governo Aberto da Agenda Pública. Foi Coordenadora de Promoção da Integridade na Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM). Mestre em Integração da América Latina e bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (USP). Foi Coordenadora e Professora da Pós Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Faculdade Paulista de Serviços Social (FAPSS). É fellow do programa Fellowship OEA de Gobierno Abierto en las Américas em 2017.

*** Professor livre-docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo, onde trabalha desde janeiro de 2005. Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1996), Diploma de Estudos Avançados em Políticas Públicas, Doutorado em Sociologia pela Universidade de Granada (2001), tendo realizado pós-doutorado junto ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Campinas (2004). É um dos coordenadores do grupo de pesquisa COLAB (Co-Laboratório de Desenvolvimento e Participação).

Resumo:

O objetivo desse artigo é discutir sobre como a Parceria para Governo Aberto, em inglês *Open Government Partnership* (OGP), pode contribuir para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em observação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para tanto, partimos de uma definição mais ampla de governo aberto, a qual considera princípios como participação; colaboração, transparência; dados abertos, acesso e reuso de informação pública, assim como respeito à diversidade. Também consideramos a necessidade dos países latino-americanos que subscreveram à Declaração Conjunta sobre Governo Aberto para a implementação da Agenda 2030 de efetivamente aprofundar a participação na implementação dessa agenda. Para fazer essa análise, estudamos os casos de implementação da Agenda 2030 pelos países latino-americanos que aderiram à Declaração: Brasil, Chile e México, de modo a compreender os avanços e desafios postos.

Palavras-chave: Parceria para Governo Aberto (OGP); Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Declaração Conjunta sobre Governo Aberto para a implementação da Agenda 2030; Estudos de casos.

How can the Open Government Partnership contribute to the Agenda 2030 for Sustainable Development in Latin America?**Abstract:**

The purpose of this article is to discuss how the Open Government Partnership (OGP) can contribute to the Agenda 2030 for Sustainable Development, in observance of the 17 Sustainable Development Objectives (ODS). To do so, we start from a broader definition of open government, which considers principles as participation; collaboration, transparency; open data, access to and reuse of public information, as well as respect for diversity. We also consider the need of the Latin American countries that have subscribed to the Joint Declaration on Open Government for the implementation of Agenda 2030 to effectively deepen participation in the implementation of this agenda. To do this analysis, we studied the cases of implementation of Agenda 2030 by the Latin American countries that adhered to the Declaration: Brazil, Chile and Mexico, in order to understand the advances and challenges posed.

Key words: Open Government Partnership (OGP); Agenda 2030 for Sustainable Development; 17 Sustainable Development Objectives (ODS); Joint Declaration on Open Government for the implementation of Agenda 2030; Case studies.

¿Cómo la Alianza para Gobierno Abierto puede contribuir con la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible en Latinoamérica?

Resumen:

El objetivo de la contribución es discutir sobre como la Alianza para Gobierno Abierto, en inglés *Open Government Partnership* (OGP), puede contribuir con la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible, en específico considerando los 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS). Para hacer esa análisis, partimos de una definición más amplia de gobierno abierto, la cual considera principios como participación; colaboración, transparencia; datos abiertos, acceso y reuso de información público así como respecto a diversidad. También consideramos la necesidad de los países latino-americanos que suscribieran a Declaración Conjunta sobre Gobierno Abierto para a implementación de la Agenda 2030 de efectivamente profundizar la participación en la implementación de esa agenda. Para hacer esa análisis, estudiamos los casos de implementación de la Agenda 2030 de los países latino-americanos que se adhirieron a Declaración: Brasil, Chile y México, de modo a comprender los avances y los desafíos puestos.

Palabras-clave: Alianza para Gobierno Abierto (OGP); Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible; 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS); Declaración Conjunta sobre Gobierno Abierto; Estudios de casos.

I. Introdução e apresentação do problema

Na última década, dois temas têm ganhado destaque e centralidade junto aos governos nacionais: a importância de se ter governos mais transparentes, participativos e íntegros e que implementem políticas de diferentes naturezas em busca de um desenvolvimento sustentável.

Estes temas podem ser traduzidos em agendas políticas conhecidas: a do governo aberto e a do desenvolvimento sustentável. Tais agendas têm respaldo internacional e se alicerçam em pactos, compromissos e parcerias internacionais, firmadas por diferentes países e que imputam lógicas para a gestão das políticas públicas.

No caso da agenda de governo aberto, a Parceria para Governo Aberto - em inglês *Open Government Partnership* (OGP) - é a parceria internacional responsável por articular diferentes países em torno de compromissos e planos de ação para abertura de seus governos. Já a de desenvolvimento sustentável está ancorada em compromissos firmados dentro da Organização das Nações Unidas (ONU) com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) uma série de metas para 17 desafios enfrentados na atualidade. Mais recentemente, alguns países do Comitê Diretivo - em inglês *Steering Committee* (SC) - da OGP aderiram a uma Declaração Conjunta de Governo Aberto para implementação da Agenda 2030 para desenvolvimento sustentável. São eles: Brasil, Chile, Croácia, França, Geórgia, México, África do Sul, Reino Unido, Estados Unidos, Indonésia e Romênia.

Nesses casos, os governos nacionais assumem compromissos frente aos demais atores políticos do sistema internacional - são passíveis de accountability por esses membros - e devem implementar políticas para atendimento das agendas. No entanto, apesar do processo de formação de agenda internacional, um dos grandes desafios reside justamente na implementação e cumprimento desses pactos, uma vez que é preciso o compasso entre as estratégias de governo, os compromissos internacionais e a adesão dos atores governamentais para implementação.

Além do compasso para a implementação, outro fator de desafio para essas agendas está justamente na integração entre elas, isto é, a promoção de articulações intra e intergovernamental para potencializar as duas iniciativas. Isso significa dizer que as agendas de governo aberto e desenvolvimento sustentável ainda têm desafios para integração entre elas e inclusive entre seus diferentes setores, por exemplo, transparência e políticas sociais.

Frente a esse cenário, o presente estudo traz uma reflexão sobre as possíveis interfaces e aportes dados pela Parceria para o Governo Aberto à Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Esta pergunta é fundamental para identificar os pontos de encontro entre as agendas a fim de que os desafios postos às suas implementações sejam superados a partir da integração de ambas agendas.

Para realizar essa análise, o trabalho tem como objetivo levantar casos de implementação de países que assumiram tal Declaração Conjunta a partir das óticas do governo aberto e debater seus avanços e desafios, contribuindo para as discussões das duas áreas. Os casos levantados são exemplificativos da interface entre as agendas e foram escolhidos a partir da divulgação feita pela OGP em seus meios institucionais.

Na primeira parte do artigo, abordamos a origem da Parceira para o Governo Aberto, resgatando seu histórico e propósito. Após essa breve contextualização, passamos para a relação entre OGP e a Agenda 2030, apresentando casos de implementação e apontando desafios e avanços. Por fim, concluímos nossa análise resgatando os principais pontos do debate e finalizando as contribuições para os temas.

II. Origens da Parceria para Governo Aberto (OGP)

Criada em 2011, o principal objetivo da OGP foi o de obter compromissos concretos entre governo e sociedade civil para promover transparência, combater a corrupção, empoderar cidadãos e utilizar novas tecnologias para fortalecer governos.

O documento norteador da OGP é a Declaração de Governo Aberto (OGP, 2011), o qual estabelece que para um governo ser considerado aberto precisa atuar sobre quatro princípios, i) promover a transparência através do aumento da disponibilidade de informações sobre atividades governamentais, ii) aprimorar processos de prestação de contas e fortalecer a integridade pública; iii) fomentar a participação social e iv) ampliar o acesso e incorporar inovações tecnológicas. Além dos princípios mencionados acima, a OGP pressupõe os pilares da transparência, do controle social e da participação da sociedade.

Em termos estruturais, o Comitê Diretor - em inglês *Steering Committee* (SC) - é o órgão executivo da OGP que define e administra o orçamento, a adesão de *stakeholders*, a comunicação e o diálogo junto aos governos sobre os Planos de Ação. Sua composição é multissetorial, em um foro no qual participam representantes governamentais e não governamentais, de diversos setores

da sociedade com o mesmo poder de decisão. Atualmente, há onze representantes governamentais e doze da sociedade. Além disso, existem três subcomitês: Governança e Liderança; Aprendizado e Suporte; Critérios e Padrões; os quais são compostos pelos próprios membros do SC (OGP, 2017).

O SC estabelece quatro os critérios de elegibilidade para ingressar na OGP: transparência fiscal; acesso à informação; divulgações sobre funcionários públicos eleitos ou de alto escalão; e engajamento dos cidadãos. Para cumprir essas proposições, os governos se comprometem a elaborar e colocar em prática Planos de Ação, que devem ser feitos em conjunto pelo Governo e sociedade daquele país a cada dois anos, reportados anualmente ao Comitê Diretor.

Finalmente, para avaliar se os Planos de Ação estão sendo devidamente cumpridos, existe o Mecanismo Independente de Avaliação da OGP - em inglês *Independent Mechanism Report* (IRM), instrumento que também avalia os avanços e os impactos nas atuações dos governos dos países-membros.

A OGP possui, atualmente, 75 países membros, sendo o Brasil um dos oito países fundadores, em 2011, ao lado dos Estados Unidos, Noruega, México, Indonésia, Filipinas, África do Sul e Reino Unido.

III. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos o Desenvolvimento Sustentável (ODS) ou Agenda 2030 foram definidos na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável em um processo iniciado em 2013, como parte de mandato do da Conferência Rio+20. Sucedendo, atualizando e ampliando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os ODS foram desenhados para orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até o ano de 2030.

Os ODS são constituídos por 17 Objetivos e 169 metas, que vão desde erradicação da pobreza, passando por segurança alimentar, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, cidades sustentáveis até transparência e governança.

Essa composição de diferentes objetivos, de ordens e naturezas distintas, representa um enorme avanço frente ao tema. Isso porque a combinação desses objetivos busca alcançar um tipo de desenvolvimento, incluyente e sustentável do ponto de vista político, econômico, ambiental e social. Essa forma de abordar desenvolvimento extrapola a visão predominante que estipula que desenvolvimento seja igual a crescimento econômico.

Por esse motivo, o compromisso com a Agenda 2030 requer esforços dos governos nacionais e subnacionais para promover diferentes políticas públicas, inter e intrasetoriais, visando o alcance de condições sine qua non para o desenvolvimento sustentável.

IV. A OGP e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento

Ambas agendas internacionais, do governo aberto e do desenvolvimento sustentável, foram aderidas por diferentes países de distintas regiões. Um passo importante para a articulação dessas temáticas foi a Declaração Conjunta de Governo Aberto para a Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Declaração... , 2017), assinada em 27 de setembro de 2015 (quatro anos após a criação da OGP). Dessa forma, os países que fazem parte do Comitê Diretor da Aliança para o Governo Aberto (OGP) firmaram mais um compromisso frente às agendas internacionais: utilizar os esforços em impulsionar as políticas de transparência e governo aberto como ferramentas essenciais para a implementação dos objetivos previstos para a agenda 2030, visando o desenvolvimento sustentável.

Além desses esforços, a Declaração reconhece o ambicioso plano para o desenvolvimento sustentável que almeja acabar com a pobreza e as desigualdades intra e entre os países; reforça que os objetivos de transparência, participação, integridade e prestação de contas por parte dos

governos são caminhos fundamentais para a consolidação de Estado de direito, garantia do direito de acesso à informação, redução da corrupção e fortalecimento das instituições efetivas; pontua a importância da Agenda reconhecer que sociedades pacíficas e incluídas são essenciais para o desenvolvimento sustentável; valoriza a participação das organizações da sociedade civil e, por fim, promove que a Aliança é uma plataforma para cooperação e aprendizagem, além de intercâmbio entre os atores. Com isso, a Declaração afirma que as experiências dos governos e sociedade civil devem aportar à implementação da Agenda 2030 de modo participativo, transparente, íntegro e alicerçado na inovação tecnológica.

A Declaração levanta 5 pontos de compromissos firmados entre os países, quais sejam: 1) a promoção de um Estado de direito consistente com os parâmetros internacionais, mediante a transparência, abertura, prestação de contas, acesso à justiça e instituições efetivas e incluídas, alinhados com o Objetivo (ODS) 16 da Agenda 2030; 2) a promoção do acesso público à informação e dados abertos vigentes e desagregados sobre as ações de implementação dos ODS, com citação direta à Carta Internacional de Dados Abertos; 3) o apoio à participação cidadã na implementação de todos os objetivos e metas da Agenda, incluindo processo de tomada de decisão, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas; 4) a defesa dos princípios de governo aberto, descritos na Declaração de Governo Aberto, na definição de indicadores para medição da implementação da Agenda, identificando e compartilhando as boas práticas desse processo de modo a fortalecer as capacidades institucionais de cada país e, enfim, 5) a utilização dos Planos de Ação nacionais da OGP para adotar compromissos que sejam ferramentas efetivas para a implementação dos ODS.

O esforço representado pela Declaração representa um marco para a articulação entre as temáticas. Além do compromisso político e internacional, a Declaração expressa as possíveis formas de relação e apoio entre as agendas, como o intercâmbio de experiência, a troca de aprendizagem e o aproveitamento dos planos para a integração de objetivos. Neste contexto, abre-se a possibilidade da Parceria para Governo Aberto (OGP) contribuir para a agenda de desenvolvimento sustentável de diferentes formas.

A primeira se refere ao reforço da OGP no comprometimento dos países com a agenda ODS, expressado pela Declaração Conjunta. A segunda seria a contribuição transversal da OGP para a efetivação dos objetivos de desenvolvimento sustentável, incluindo a oferta de instrumentos de avaliação e monitoramento, podendo melhorar o planejamento das políticas públicas necessárias para cumprimento dos ODS. Um exemplo disso seria o fomento à participação e à abertura de dados possibilitando diagnósticos precisos e independentes - à medida que a sociedade civil pode dispor de tais dados. Por fim, numa via de mão dupla, OGP e ODS podem se fortalecer mutuamente, por meio do apoio a processos recíprocos de implementação de políticas públicas e ainda na difusão e na própria legitimidade das objetivos (ODS) e Planos de Ação (OGP).

Isto posto, é importante reforçarmos, então, que a Parceria para Governo Aberto tem papel estratégico para a implementação da Agenda 2030, seja pela sua atuação transversal, pelos subsídios que oferece em seus planos e instrumentos, seja pelo reforço e comprometimento possibilitado em seus compromissos.

Dessa maneira, apresentadas as formas de contribuição da OGP para os ODS, o presente estudo buscou analisar alguns casos de implementação da Agenda para, a partir deles, refletir sobre os desafios e avanços do tema.

V. Casos de implementação da Agenda 2030

Com o objetivo de fundamentar o estudo, optamos por analisar os 3 países latino-americanos (Brasil, Chile e México) que subscreveram à Declaração Conjunta de Governo Aberto para a Agenda 2030. A escolha por esses países foi uma opção metodológica para averiguação dos critérios adotados e dos avanços dessas articulações no continente latino-americano.

Para realizar a pesquisa, utilizamos três abordagens de análises nos países escolhidos, fazendo referência ao conceito de governo aberto adotado pelo estudo intitulado "Qual conceito

de Governo Aberto? Uma aproximação aos seus princípios". O qual compreende: 1) em participação efetiva, co-criação e respeito à diversidade, se os países adotaram estratégias para a participação social efetiva, envolvendo diferentes atores, durante a implementação dos ODS; 2) em transparência, dados abertos e re-utilização da informação, se os países publicam indicadores e dados para acompanhamento dos ODS de forma ativa; e 3) em prestação de contas, se os países prestam conta do processo de implementação dos ODS (informam, respondem e justificam suas ações).

Abaixo, expomos os casos separados por países e fazemos uma análise geral da situação até o presente momento e um balanço dos avanços e desafios para a articulação dessas agendas. A pesquisa foi feita em sites oficiais dos governos e organizações da sociedade civil que participam dos processos de implementação da Agenda 2030.

Brasil

O Brasil teve papel ativo na criação da Parceria pelo Governo Aberto. Desde então, está no seu 3º Plano de Ação Nacional e possui uma experiência piloto de ente subnacional, São Paulo.

Na implementação dos ODS, o governo federal brasileiro criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que tem como objetivo os que seguem:

*Art. 1º Fica criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.
Decreto nº 8.892/16*

A Comissão é paritária entre governo e sociedade civil e deve acompanhar o processo de implementação dos ODS, além de propor estratégias e identificar, sistematizar e difundir as práticas que auxiliem nesse processo, conforme trata o artigo 2º do decreto citado. Além da Comissão, resultado do processo de articulação entre diferentes organizações da sociedade civil,

chamado GT da Sociedade Civil na Agenda 2030, foi criada uma Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Câmara dos Deputados, 2016).

Em julho deste ano, segundo informações da própria sociedade civil, os representantes aguardavam o chamamento e instalação da Comissão por parte do governo federal, apesar de já terem sido selecionados. Essa espera pela sociedade civil data desde abril. Reflexo desse processo de afastamento entre governo e sociedade está na elaboração do relatório (voluntário) de monitoramento dos ODS em High Level Political Forum promovido para tanto. As organizações parte do processo de discussão da Agenda não participaram de sua elaboração tampouco conhecem seu conteúdo, segundo declarações oficiais (Instituto Ethos, 2017). A situação, inclusive, fomentou a criação de um Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, um relatório feito pelo grupo de organizações da sociedade civil que avalia o andamento de 7 objetivos que serão monitorados (Grupo de Trabalho... , 2016). Na avaliação da sociedade civil, o processo de implementação dos ODS não pode ser dito como participativo. Abaixo, segue uma avaliação do grupo:

*“A criação de comissões ou frentes parlamentares para os ODS, porém, jamais será suficiente enquanto faltar transparência, acesso à informação, participação real da sociedade civil, regulação e monitoramento de áreas fundamentais. A realidade é que carecemos de efetivos mecanismos de prestação de contas pelos governos”
(Relatório Luz, 2017, p.3)*

Além disso, o Relatório aponta que há um esvaziamento das instâncias participativas, que prejudica a implementação dos objetivos. Do ponto de vista dos dados e transparência, é importante frisar que o Brasil, ainda, não publicou tampouco definiu os indicadores de monitoramento do Plano.

Um avanço, frente a esse processo, foi a elaboração de Planos de Dados Abertos dos Ministérios, instituída pelo Decreto nº 8777/16, que podem auxiliar na transparência de dados e informações que possibilitem o acompanhamento dos ODS.

Chile

O Chile também adotou um Conselho Nacional para implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, por meio do Decreto nº49 (República de Chile, 2016). No entanto, o Conselho não tem representação da sociedade civil em sua composição e, portanto, não é paritário. A participação da sociedade e de diferentes atores aparece nos grupos de trabalho temático, sendo uma estrutura frágil do ponto de vista institucional. A difusão e o diálogo sobre os ODS foram feitos em oficinas regionais de difusão e, por parte da sociedade civil, fora organizado o Diálogo para um Chile Sustentável.

Vale ressaltar que o governo nacional chileno implementou um processo participativo com crianças e adolescentes, chamado Yo Opino (ONU, 2017). O processo teve como objetivo informar sobre os ODS, eleger os eixos principais e identificar ações, incidindo na agenda nacional, a partir da perspectiva da criança e do adolescente.

Para caminhar com a implementação dos Objetivos, os atores estratégicos chilenos assinaram a Declaração de Santiago: somando apoios para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável que aponta para a união de esforços de diferentes setores, além de expressar a necessidade de uma implementação que conte com prestação de contas (Gobierno de Chile et al, 2017)

Um ponto interessante na governança dos ODS no Chile é a criação de uma rede governamental ODS, em 2016, constituída pelos 23 ministérios nacionais. Essa rede tem papel fundamental para a estruturação de informações e indicadores de monitoramento.

No que se refere à transparência de dados e informações, o Chile apresenta um observatório com indicadores territoriais que permitem o acompanhamento dos ODS (Gobierno de Chile). Importante destacar que o site também fornece a fonte da informação com diferentes detalhes sobre a produção dos dados e informações. Deve-se pontuar que todos os registros e materiais, bem como os demais dados e informações, estão disponíveis no site oficial. Todo o processo, assim, está disponível e acessível com prestação de contas pelo governo.

México

O México possui um Plano para o Desenvolvimento, com 5 metas gerais - que dialogam com os ODS - para os anos de 2013 a 2018 (Gobierno de la República, 2013). Esse plano traça diretrizes para as ações do governo nacional.

Além do plano, o poder legislativo mexicano instalou um grupo de trabalho para acompanhar as ações relativas aos ODS. A Conferência Nacional de Governadores, por outro lado, criou a Comissão para o Cumprimento da Agenda 2030 e houve, também, a criação de comissões estaduais.

O México ainda instalou um Conselho Nacional da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável com o objetivo de executar a Estratégia Nacional para alcançar as metas da Agenda 2030 (SEGOB, 2017). Na elaboração da Estratégia Nacional estão previstos processos de consultas e participação. No entanto, vale destacar que a composição do Conselho não prevê a representação de membros da sociedade civil, conforme estabelece o decreto de sua criação.

Em documentos oficiais (Presidencia de la República de México, 2016, p. 43), a sociedade civil organizada elaborou algumas recomendações para o andamento da Agenda 2030 no país. Nessas, pontuam a necessidade de se ter uma estratégia de apropriação e difusão dos ODS para todos os setores, inclusive os mais excluídos. Além disso, recomendaram a formalização de um mecanismo de diálogo entre sociedade civil e governo, permitindo o desenho de uma estratégia nacional para monitoramento dos ODS.

Para as ações de transparência, há um Comitê Técnico Especializado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e uma plataforma de indicadores para acompanhamento dos ODS. O referido Comitê também foi responsável por manter a operação do Sistema de Informação dos ODS que culminou na criação de uma plataforma completa com dados e indicadores que

permitem o monitoramento da implementação dos objetivos (Gobierno de la República de México).

Na prestação de contas, o México foi um dos primeiros países a realizar a Revisão Nacional Voluntária dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os materiais estão disponíveis no site oficial.

Expostos os casos dos 3 países, abaixo, há um esforço de sistematização dos principais resultados coletados com base nas informações disponibilizadas ativamente em sites oficiais. Com base nas informações levantadas, construímos uma matriz visual de como os países aplicam os princípios de governo aberto para a implementação da agenda 2030, de acordo com os critérios definidos pelo estudo. A legenda é a seguinte: verde*** - o país adota os princípios de governo aberto; Amarela** - o país adota parcialmente os princípios de governo aberto e Vermelha* - o país não adota os princípios de governo aberto.

Tabela 1 - Análise dos países por eixo de governo aberto

País	Participação efetiva, co-criação e respeito à diversidade	Transparência, dados abertos e re-utilização da informação	Prestação de contas
Brasil	**Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável paritária entre Governo e Sociedade Civil e Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	**Elaboração de Planos de Dados Abertos dos Ministérios, instituída pelo Decreto nº 8777/16.	*Não publicou tampouco definiu os indicadores de monitoramento do Plano.
México	**Conselho Nacional da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável com processos de consultas e participação.	***Comitê Técnico Especializado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e plataforma de indicadores para acompanhamento dos ODS.	***Revisão Nacional Voluntária dos Objetivos da ODS.
Chile	**Conselho Nacional para implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento	***Observatório com indicadores territoriais que permitem o	***Rede governamental ODS tem papel

	sustentável, por meio do Decreto nº49 sem sociedade civil na sua composição. A participação da sociedade e de diferentes atores aparece nos grupos de trabalho temático.	acompanhamento dos ODS e site também fornece a fonte da informação com diferentes detalhes sobre a produção dos dados e informações	fundamental para a estruturação de informações e indicadores de monitoramento.
--	--	---	--

Elaboração dos autores.

VI. Considerações finais: Avanços e desafios

A análise dos 3 países em questão, Brasil, Chile e México, nos possibilita a reflexão sobre os avanços e desafios na relação entre as agendas de governo aberto e de implementação dos ODS.

Alguns processos construídos nos países merecem destaques: i) articulação com demais atores, como legislativo; ii) criação de estruturas institucionalizada e processos participativos; iii) criação de sistemas de informações para o monitoramento dos ODS.

No primeiro caso, vale destacar a articulação com o legislativo, pois a constituição de frentes parlamentares de apoio aos ODS no Brasil e no México é um fator interessante para o fortalecimento da governança e apoio de atores na Agenda 2030.

No segundo ponto, a criação, no Brasil, de uma Comissão paritária também representa um avanço para a temática. Outra experiência de destaque é a chilena, com a participação de crianças e adolescentes no programa Yo Opino, difundindo e dando voz a grupos sub representados na política institucional.

O terceiro avanço pode ser visto na criação dos sistemas de indicadores, como é feito no caso mexicano. Plataformas de fácil acesso com informações disponíveis ativamente para o

monitoramento da população sobre as ações são apostas certas para a garantia da transparência.

Essas áreas juntas, de governança, participação e transparência, possibilitam a relação entre a agenda de governo aberto e a Agenda 2030, assim como os avanços promovidos pelos países projetam boas práticas e inspiram as demais iniciativas que caminham nesse sentido.

Apesar dos visíveis avanços na articulação dessas temáticas, ainda há de se pontuar alguns desafios significativos para a promoção da participação, transparência e integridade na implementação dos ODS.

Podemos destacar os desafios das seguintes ordens: i) efetivação da participação, apesar da criação de estruturas; ii) realização de processos de prestação de contas para reporte do andamento das ações e iii) estruturação de governanças descentralizadas, envolvendo os entes subnacionais.

No primeiro caso, é necessário pontuar que, apesar da criação da Comissão Nacional, o Brasil ainda não a instituiu e tampouco realiza processos de tomada de decisão com a sociedade civil. Essa condição fragiliza os avanços obtidos com a instituição da Comissão paritária.

No segundo caso, não foi possível encontrar - em todos países - documentos e processos de prestação de contas para a sociedade.

Por fim, um ponto que merece atenção é a criação de estruturas de governança e fomento à implementação dos ODS com os governos subnacionais. Um processo de municipalização interessante é o Observatório de Teresina, no Piauí (Prefeitura de Teresina). O caso do Equador também merece atenção, pois o projeto ODS Territorio Ecuador incorpora políticas nacionais e locais por meio de mesas de diálogo multissetoriais para construir uma agenda participativa; observatórios cidadãos com plataforma virtual interativa; e atividades de intercâmbio de conhecimento (Herrera, 2017). Nesse sentido, fortalecer as ações de municipalização dos ODS

pela potencial relação com o território e com a efetivação de processos participativos ainda é um desafio para a Agenda 2030.

Referências

Bellix, Laila; Burle, Caroline; Machado, Jorge. Qual conceito de Governo Aberto? Uma aproximação aos seus princípios (2016). Online: <http://www.gigapp.org/ewp/index.php/GIGAPP-EWP/article/view/43> (visitado em 3 de setembro de 2017).

Câmara dos Deputados (2016). *Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU - ODS*. Online: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53735> (visitado em 3 de setembro de 2017).

CGU (2013) Devolutiva do 2o. Plano de Ação Brasileiro. Maio/2013. Brasília: CGU. Online: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/devolutiva-segundo-plano-2013.pdf> (visitado em 30 de agosto de 2017).

Declaração Conjunta de Governo Aberto para a Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (2015). Online: <https://www.gob.mx/mexicodigital/articulos/declaracion-conjunta-de-gobierno-abierto-para-la-implementacion-de-la-agenda-2030-para-el-desarrollo-sostenible> (visitado em 01 de setembro de 2017).

Instituto Ethos (2017). *Sem sociedade civil, atingir os ODS é objetivo insustentável no Brasil*. Online: <https://www3.ethos.org.br/cedoc/sem-sociedade-civil-atingir-os-ods-e-objetivo-insustentavel-no-brasil/#.Wa3XutOGO5x> (visitado em 01 de setembro de 2017).

Gobierno de Chile, Ministerio de Desarrollo Social. *Indicadores Territoriales*. Online: <http://observatorio.ministeriodesarrollosocial.gob.cl/indicadores/> (visitado em 31 de agosto de 2017).

Gobierno de Chile et al (2017). *17 Objetivos de Desarrollo Sostenible: Una Iniciativa Extraordinaria*. Online: <http://web.minsal.cl/wp-content/uploads/2017/07/Final-SDGs-Politics-Santiago-Declaraci%C3%B3n-26-Julio-2017-SPANISH.pdf> (visitado em 31 de agosto de 2017).

Gobierno de la República de México. *Objetivos de Desarrollo Sostenible*. Online: <http://agenda2030.mx/> (visitado em 31 de agosto de 2017).

Gobierno de la República de México (2013). *Plan Nacional de Desarrollo 2013-2018*. Online: <http://pnd.gob.mx/> (visitado em 03 de setembro de 2017).

Guimarães, B. S. Caroline (2014). *Parceria para Governo Aberto e Relações Internacionais: oportunidades e desafios*. Dissertação. Mestrado em Relações Internacionais. UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas de Pós-graduação em Relações Internacionais.

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (2016). *Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável*. Online: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2017/07/relatorio-luz-gtsc-brasil-hlpf2017.pdf> (visitado em 31 de agosto de 2017).

Herrera, Juan José; Andrade, Álvaro (2017). *¿Cómo los Sistemas Abiertos Pueden Ayudar a Implementar los Objetivos de Desarrollo Sostenible?* <https://blogs.iadb.org/abierto-al-publico/2017/06/29/como-puede-ecuador-implementar-los-ods-a-nivel-local/> (visitado em 30 de agosto de 2017).

OGP (2011). *Declaração de Governo Aberto*, Open Government Partnership. Online: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/declaracao-governo-aberto.pdf> (visitado em 18 de agosto de 2017).

___ (2017). *Parceria para Governo Aberto - Governo Federal*. Online: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial> (visitado em 30 de agosto de 2017).

___ (2017). OGP Steering Committee. Online: <https://www.opengovpartnership.org/about/ogp-steering-committee> (visitado em 30 de agosto de 2017).

ONU, Objetivos de Desarrollo Sostenible (2017). *Yo Opino es mi derecho 2017 - Importancia de los ODS y el Yo Opino*. Online: https://yoopino.cl/files/RESUMEN_ODS.pdf (visitado em 31 de agosto de 2017).

OSC-BR (2014). Letter to Steering Committee / OGP. Brasília, July, 10th 2014. Online: <https://www.opengovpartnership.org/sites/default/files/attachments/carta%20ao%20SC%20OGP.docx> (visitado em 30 de agosto de 2017).

Prefeitura de Teresina, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. *Agenda 2030*. Online: <http://semplan.teresina.pi.gov.br/agenda-2030-lancamento/> (visitado em 30 de agosto de 2017).

Presidencia de la República de México (2016). *Reporte Nacional para la Revisión Voluntaria de México en el Marco del Foro Político de Alto Nivel sobre Desarrollo Sostenible*. Online: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/10756Full%20report%20Mexico%20-%20HLPF%202016%20FINAL.pdf> (visitado em 31 de agosto de 2017).

República de Chile (2016). CREA Consejo Nacional para la Implementación de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible. Online:

http://observatorio.ministeriodesarrollosocial.gob.cl/ods/docs/Decreto_49_Consejo_Nacional_ODS.pdf (visitado em 31 de agosto de 2017).

SEGOB (2017). *DECRETO por el que se crea el Consejo Nacional de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible*. Online: http://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5480759&fecha=26/04/2017 visitado em 03 de setembro de 2017).

US (2009). Open Government Directive. *Memorandum For The Heads Of Executive Departments And Agencies*, December 8. Online: <http://www.whitehouse.gov/open/documents/open-government-directive> (visitado em 11 de fevereiro de 2016)